

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2025

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À  
Gerente de Aquisições

C/C  
Setor de Contratos.

**Serviço a ser contratado:** Manutenção corretiva, com fornecimento de peças, e manutenção preventiva para o arco cirúrgico.

**Área / Projeto:** Hospital Municipal Albert Schweitzer.

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

**VIVA RIO**

Documento assinado digitalmente

**grvb**

KAMILA CONDE COELHO

Data: 05/06/2025 16:11:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ARCO CIRÚRGICO IMEX UNIQUE CLASS

#### 1. OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, e manutenção preventiva para o arco cirúrgico da fabricante Imex, modelo Unique Class, com número de série ZEN-106004-10923, cuja garantia de aquisição se encerrará em 12/04/2025.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O arco cirúrgico é um equipamento de diagnóstico por imagem de alta complexidade, que requer mão de obra especializada e treinada para sua operação e manutenção. Devido à ausência de treinamentos específicos, manuais técnicos e peças de reposição, a equipe interna da unidade não está apta a realizar esses serviços.

A contratação de serviços especializados visa garantir a máxima disponibilidade do equipamento, bem como proporcionar previsibilidade dos custos operacionais. A inexistência de um contrato de manutenção a médio e longo prazo pode resultar na redução da vida útil do equipamento e no aumento do tempo de inatividade, visto que qualquer reparo dependeria de etapas burocráticas adicionais para cotar, aprovar e pagar pelas peças e serviços.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A empresa contratada deverá prestar serviços de manutenção corretiva, com substituição de peças conforme necessário, manutenção preventiva e cumprimento dos Acordos de Nível de Serviço (SLA) conforme descrito abaixo.

A modalidade do contrato a ser adotada será de cobertura completa, incluindo peças, mão de obra, intensificador de imagem e gerador de raio-X (unitanque).

- Manutenção preventiva: 1 vez a cada 6 meses.
- Horário de atendimento para abertura de chamados: 8 às 17h nos dias úteis.
- Tempo de resposta remoto após abertura do chamado: 4 horas úteis;
- Tempo de resposta presencial após atendimento remoto: 72 horas úteis;
- Todas as atualizações, adequações e modificações recomendadas pela fábrica devem estar inclusas no valor do contrato;
- Verificações de conformidade e qualidade devem estar inclusas no valor do contrato;
- A modalidade de contrato a ser realizada

#### 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Promover ações para manter a disponibilidade acima de 90%.
- Realizar as atualizações de software e segurança no sistema e hardware do equipamento.
- Fornecer suporte técnico especializado, garantindo a rastreabilidade dos serviços prestados por meio de relatórios detalhados.



## 5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O equipamento está instalado e em operação no Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), localizado no município do Rio de Janeiro, sob a gestão da Prefeitura Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e administração da Organização Social de Saúde Viva Rio (OSS Viva Rio).

## 6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. A vigência do Contrato será de até 12 meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Contratante, mediante a Termo de Aditamento do presente instrumento.

6.2. Os serviços desse Termo poderão ser prorrogados de acordo com o interesse da Contratante.

6.3. Caso os Termos de Colaboração e ou Contratos de Gestão firmados entre a OSS Viva Rio com os Entes Contratantes sejam encerrados ou não prorrogados, o presente Contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência dos Termos de Colaboração e ou Contratos de Gestão.

## 7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- Ordem de serviço devidamente preenchida e assinada;
- Cumprimento do cronograma de manutenção programada;
- Cumprimento do SLA descrito anteriormente.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto e a associação do contrato com outrem, nem a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

## 9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

9.2. Cabe a CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este Termo de Referência, quando do início da prestação do serviço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As marcas eventualmente citadas neste Termo de Referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;



**10.2** O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela Contratante.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O pagamento referente à nota fiscal do mês será efetuado de forma antecipada, até o dia 28 do mês anterior ao período de prestação dos serviços, conforme acordado entre as partes.

II - O pagamento antecipado cobrirá os serviços prestados no mês posterior ao pagamento. No caso do último mês de prestação de serviço, o pagamento antecipado realizado no mês anterior será considerado como quitação integral do contrato, não sendo necessário qualquer outro pagamento adicional.

III - O pagamento das notas fiscais subsequentes estará condicionado à apresentação do relatório de atesto acompanhado de relatórios detalhados de medição dos serviços prestados no mês anterior. Caso não sejam apresentados esses documentos dentro do prazo estipulado, o pagamento das notas fiscais seguintes ficará suspenso até a regularização da situação.

IV - Eventuais descumprimentos ou falhas nos serviços prestados no mês anterior, devidamente comprovados, serão descontados dos pagamentos futuros, de acordo com o relatório de serviços prestados.

V - A OSS Viva Rio estabelecerá, junto aos responsáveis pela unidade gerenciada, um fluxo de "atesto de notas", no qual a unidade atestará os serviços prestados mensalmente. Esse atesto deverá ser acompanhado de relatórios detalhados de medição dos serviços realizados. A não apresentação inviabilizará o pagamento da nota fiscal subsequente.

## 12. MECANISMO DE ATESTO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE

Mensalmente, deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados. A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das unidades gerenciadas pela **OSS**.

## 13. PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

**Parágrafo primeiro** - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

[Digite



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

**Parágrafo segundo** - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

#### 14. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

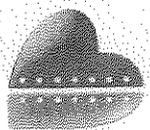
Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

#### 15. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail [faleconosco@vivariorj.org.br](mailto:faleconosco@vivariorj.org.br) e formulário online da página <http://vivariorj.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

  
Pedro Henrique da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA: 201135525  
RJMAC  
**VIVA RIO**

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivariorj.org.br](http://www.vivariorj.org.br)

  
VIVARIO

São José, 10 de março de 2025.

Código: 72089  
Razão Social: VIVA RIO  
CNPJ: 00343941000128  
Fone: (21) 2555-3750  
E-mail: CONTABILIDADE@VIVARIO.ORG.BR

Prezado (a): Pedro

A **Imex Medical Group** é considerada a maior empresa nacional e uma das maiores fabricantes e distribuidoras da América Latina no segmento de equipamentos e serviços para área de diagnósticos por imagem no setor da saúde. Mantendo o foco na inovação e tecnologia, a **Imex Medical Group** atende as mais variadas necessidades do mercado da saúde através das 3 áreas de atuação: distribuição, fabricação e assistência técnica especializada.

Através da inteligência mercadológica, focada em estudar a fundo as necessidades de nossos clientes, garantimos a solução completa, através de um portfólio diversificado e excelência na prestação de serviços. Atualmente o grupo conta uma equipe com mais de 300 profissionais capacitados e uma estrutura planejada para atender seus mais de 10.000 clientes em todo Brasil.

Oferecer produtos e serviços com a máxima qualidade, melhor tecnologia e inovação do mercado é o desafio da **Imex Medical Group**, buscando sempre trazer para o mercado nacional as melhores soluções no setor da saúde.

A **Imex Medical Group** tem a satisfação, através da presente, transmitir a Vossa Senhoria, a seguinte Estimativa Comercial para contrato de prestação de serviços de manutenção:

**ESCRICÃO DAS MODALIDADES:**

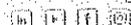
**Mão de Obra (MO), Peças (PÇ) e Adicional de Itens Especiais:**

- ✓ Inclui prioridade no tempo de resposta;
- ✓ Assistência técnica via acesso remoto;
- ✓ Cobertura de Peças, Itens Especiais e Mão de Obra ilimitados;
- ✓ Serviços especializados de Manutenção Corretiva e Manutenção Preventiva\* programada;
- ✓ Despesas Técnicas (alimentação, hospedagem, deslocamento);
- ✓ Documentação para apresentar à Vigilância Sanitária;
- ✓ Peças de reposição 100% originais;
- ✓ Cobertura Adicional de Itens Especiais: Unitanque, Intensificadores de Imagem;
- ✓ Desconto na aquisição de acessórios não cobertos pelo contrato.



Imex Medical Group do Brasil

imexmedicalgroup.com.br



Comercial Service

48 3251 8800

comercialservice@imexmedicalgroup.com.br

**Mão de Obra (MO) e Peças (PÇ):**

- ✓ Inclui prioridade no tempo de resposta;
- ✓ Assistência técnica via acesso remoto;
- ✓ Cobertura de Peças e Mão de Obra ilimitados;
- ✓ Serviços especializados de Manutenção Corretiva e Manutenção Preventiva\* programada;
- ✓ Despesas Técnicas (alimentação, hospedagem, deslocamento);
- ✓ Documentação para apresentar à Vigilância Sanitária;
- ✓ Peças de reposição 100% originais;
- ✓ Desconto na aquisição de acessórios não cobertos pelo contrato.

**Mão de Obra (MO):**

- ✓ Inclui prioridade no tempo de resposta;
- ✓ Assistência técnica via acesso remoto;
- ✓ Cobertura de Mão de Obra ilimitada;
- ✓ Serviços especializados de Manutenção Corretiva e Manutenção Preventiva\* programada;
- ✓ Despesas Técnicas (alimentação, hospedagem, deslocamento);
- ✓ Documentação para apresentar à Vigilância Sanitária;
- ✓ Desconto de até 10% (dez por cento) sobre o preço de partes e peças de reposição;
- ✓ Desconto na aquisição de acessórios não cobertos pelo contrato.

\*Manutenção Preventiva Semestral.

Qtd	Equipamento	SN	Modalidades / Valores Mensais		
			MO	MO + PÇ	MO + PÇ + Unitanque + Intensificador de Imagem
01	Arco Cirúrgico Imex Unique Class	ZEN-106004-10923	R\$ 1.750,00	R\$ 2.450,00	R\$ 4.350,00

Valores em Reais.

**OBSERVAÇÕES:**

A validade desta Estimativa é de 03 (três) dias, contados a partir da data da sua emissão.  
Aguardamos seu retorno com a modalidade escolhida para lhe encaminhar uma Proposta.

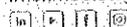
Estimativa emitida por: *Juliana Espindola Ferreira*

IMEX MEDICAL GROUP



Imex Medical Group do Brasil

imexmedicalgroup.com.br



Comercial Service

48 3251.9800

comercialservice@imexmedicalgroup.com.br

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, e manutenção preventiva para o arco cirúrgico da fabricante Imex, para atender a necessidades do Hospital Municipal Albert Schweitzer, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 09/05/2025

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

OSS VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

## 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.577.256/0001-05, com sede na Rua das Embaúbas, 601 – Área 03 - bairro Fazenda Santo Antônio – São José/SC – CEP: 88.104-561, registrada na JUCESC sob o nº. 42207896881 de 26/07/2023 assinada por seu titular MARCUS DANIEL FRACANELA, brasileiro, nascido em 18/11/1976, divorciado, administrador, CPF nº 256.256.378-65, portador da carteira de identidade de nº 22.887.689-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua das Gaivotas, nº 849, bloco C2, apartamento 206, bairro Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, CEP 88058-500, resolve alterar seu contrato da seguinte forma:

### PRIMEIRA ALTERAÇÃO: INCLUSÃO DE OBJETO SOCIAL DA MATRIZ

Inclui-se a atividade no objeto social:

- Fabricação de produtos e equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social:

- Comércio atacadista e varejista, importação, armazenagem, distribuição, recondicionamento, corretagem, agenciamento, exportação e transporte de produtos e equipamentos de uso médico e odontológicos, hospitalares e radiológicos para diagnósticos, inclusive partes e peças, equipamentos de informática, módulos e acessórios, suprimentos e periféricos para informática e importação de ferramentas para uso na instalação e manutenção dos equipamentos médicos comercializados;
- Comércio atacadista e varejista, armazenagem, distribuição, corretagem, agenciamento e exportação de medicamentos em geral;
- Comércio atacadista de programas de computador não-customizáveis – software;
- Locação de equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares, radiológicos e de informática;
- Assistência técnica em equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares, radiológicos e de informática;
- Prestação de serviços na área de comunicação e publicidade, notadamente no que tange à criação, planejamento, coordenação, intermediação publicitária, controle e execução de ações e campanhas de marketing direto.
- Fabricação de produtos e equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos.

### SEGUNDA ALTERAÇÃO: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

Neste ato, a sociedade passa a atuar no seguinte endereço Rua das Embaúbas, 601, bairro Fazenda Santo Antônio – São José/SC – CEP: 88.104-561.

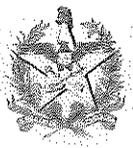
### CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (51.577.256/0001-05)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente SOCIEDADE EMPRESARIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (LTDA) usará o nome empresarial **IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede social localizada na com sede na Rua das Embaúbas, 601, bairro Fazenda Santo Antônio – São José/SC – CEP: 88.104-561.

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade será por tempo indeterminado, podendo abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do(s) sócio(s).

Parágrafo Único: A empresa possui a seguinte filial:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/09/2024 Data dos Efeitos 24/09/2024

Arquivamento 20241981760 Protocolo 241981760 de 24/09/2024 NIRE 42207896881

Nome da empresa IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257180740599726

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26/09/2024



- **Filial SP:** Alameda Pucurui, 166, Setor 1 - Tamboré Empresarial - Barueri SP - CEP: 06460-100

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem como objeto social:

- Comércio atacadista e varejista, importação, armazenagem, distribuição, acondicionamento, corretagem, agenciamento, exportação e transporte de produtos e equipamentos de uso médico e odontológicos, hospitalares e radiológicos para diagnósticos, inclusive partes e peças, equipamentos de informática, módulos e acessórios, suprimentos e periféricos para informática e importação de ferramentas para uso na instalação e manutenção dos equipamentos médicos comercializados;
- Comércio atacadista e varejista, armazenagem, distribuição, corretagem, agenciamento e exportação de medicamentos em geral;
- Comércio atacadista de programas de computador não-customizáveis – software;
- Locação de equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares, radiológicos e de informática;
- Assistência técnica em equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares, radiológicos e de informática;
- Prestação de serviços na área de comunicação e publicidade, notadamente no que tange à criação, planejamento, coordenação, intermediação publicitária, controle e execução de ações e campanhas de marketing direto.
- Fabricação de produtos e equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos.

**Parágrafo único:** A filial localizada na Alameda Pucurui, 166, Setor 1 - Tamboré Empresarial - Barueri SP - CEP: 06460-100 possui o(s) seguinte(s) objeto(s) social(is):

- Comércio atacadista e varejista, importação, armazenagem, distribuição, acondicionamento, corretagem, agenciamento e exportação de produtos e equipamentos de uso médico e odontológicos, hospitalares e radiológicos para diagnósticos, inclusive partes e peças, equipamentos de informática, módulos e acessórios, suprimentos e periféricos para informática.
- Assistência técnica em equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares, radiológicos e de informática.
- Comércio atacadista de programas de computador não-customizáveis – software.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 10.300.000,00 (dez milhões e trezentos mil reais), dividido em 10.300.000,00 (dez milhões e trezentos mil) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelo(s) sócio(s), a saber:

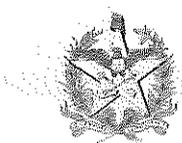
ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1	MARCUS DANIEL FRACANELA	10.300.000,00	R\$ 10.300.000,00
	TOTAL	10.300.000,00	R\$ 10.300.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCUS DANIEL FRACANELA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Único:** No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

**CLÁUSULA OITAVA:** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/09/2024 Data dos Efeitos 24/09/2024

Arquivamento 20241981760 Protocolo 241981760 de 24/09/2024 NIRE 42207896881

Nome da empresa IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257180740599726

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26/09/2024

**Parágrafo Primeiro:** Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**Parágrafo Segundo:** A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**CLÁUSULA NONA:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da comarca de São José/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em vias de igual teor, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José/SC, 23 de setembro de 2024

**IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
Marcus Daniel Fracanela



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/09/2024 . Data dos Efeitos 24/09/2024

Arquivamento 20241981760 Protocolo 241981760 de 24/09/2024 NIRE 42207896881

Nome da empresa IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257180740599726

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26/09/2024



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



241981760

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	241981760 - 24/09/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42207896881  
CNPJ 51.577.256/0001-05  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2024  
SOB N: 20241981760

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20241981760

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 25625637865 - MARCUS DANIEL FRACANELA - Assinado em 24/09/2024 às 16:52:32



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/09/2024

Certifico o Registro em 26/09/2024 Data dos Efeitos 24/09/2024  
Arquivamento 20241981760 Protocolo 241981760 de 24/09/2024 NIRE 42207896881

Nome da empresa IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257180740599726

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.577.256/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2023
NOME EMPRESARIAL IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMEX MEDICAL	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 73.19-0-03 - Marketing direto 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS EMBAUBAS	NÚMERO 601	COMPLEMENTO *****
CEP 88.104-561	BAIRRO/DISTRITO FAZENDA SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO SAO JOSE
ENDEREÇO ELETRÔNICO JURIDICO@IMEXMEDICAL.COM.BR		UF SC
TELEFONE (48) 3251-8800		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/03/2025 às 17:15:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>		
CNPJ/CPF <b>51577256000105</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS <b>03/08/2023</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>262438763</b>	NOME EMPRESARIAL <b>IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IMEX MEDICAL</b>		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS <b>NORMAL</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>2660400 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>3312103 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>3313999 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</b> <b>4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b> <b>4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis</b> <b>6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>7319003 - Marketing direto</b> <b>7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 18/08/2023 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 03/08/2023 - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 03/08/2023		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>RUA DAS EMBAUBAS</b>	NÚMERO <b>601</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>88104-561</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FAZENDA SANTO ANTONIO</b>	MUNICÍPIO <b>SÃO JOSÉ</b>
UF <b>SC</b>		TELEFONE <b>48 32518800</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JURIDICO@IMEXMEDICAL.COM.BR</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 03/08/2023</b>		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em 10/03/2025 17:20:19 (data e hora de Brasília).

Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ a sua atualização cadastral.



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ**  
**SECRETARIA DA RECEITA**  
**CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**



INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>9070703</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	INÍCIO DE ATIVIDADE NO MUNICÍPIO <b>27/07/2023</b>
---------------------------------------	---	---

NOME / RAZÃO SOCIAL <b>IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>
---

CPF/CNPJ <b>51.577.256/0001-05</b>
---------------------------------------

NOME FANTASIA / SOBRENOME <b>IMEX MEDICAL</b>
--

LOGRADOURO <b>Rua DAS EMBAUBAS</b>	NÚMERO <b>601</b>	COMPLEMENTO
---------------------------------------	----------------------	-------------

CEP <b>88.104-561</b>	BAIRRO <b>FAZENDA SANTO ANTONIO</b>	MUNICÍPIO <b>São José</b>	ESTADO <b>SC</b>
--------------------------	--	------------------------------	---------------------

ATIVIDADE PRINCIPAL <b>0046.6/48.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS</b>
--

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS 0026.6/04.00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROTHERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 0033.1/21.03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTHERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO 0033.1/39.99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS 0046.4/43.01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 0046.4/51.01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 0046.5/16.01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 0047.5/12.01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 0047.7/17.01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS 0047.7/33.00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 0049.3/02.01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 0049.3/02.02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 0062.0/31.00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS. 0062.0/91.00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. 0073.1/90.03 - MARKETING DIRETO 0077.3/90.02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 0077.3/90.99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR 0095.1/18.00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
--

SÓCIOS			
NOME 5401372 - MARCUS DANIEL FRACANELA	CPF/CNPJ 256.256.378-65	TIPO DE SOCIEDADE Sócio Administrador	PARTICIPAÇÃO 100,00
RG / INSC. ESTADUAL 262.438.763			
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL LUCIANO CASTILHOS SEVERO			

Emitido em: 24 de março de 2025 14:40:36

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42207896881	CNPJ 51.577.256/0001-05
NOME EMPRESARIAL IMX Indústria e Comercio LTDA - MATRIZ	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 27/07/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) EE.7F.B2.13.D5.6B.4B.43.84.F5.4A.9F.F3.1C.AE.E5.76.5D.93.A8	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	63537303068	LUCIANO CASTILHOS SEVERO:63537303068	866729538002637637 557573254363934863 99	27/10/2023 a 26/10/2024	Não
Administrador	25625637865	MARCUS DANIEL FRACANELA: 25625637865	105558373047367677 3449241	15/03/2024 a 15/03/2025	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

EE.7F.B2.13.D5.6B.4B.43.84.F5.4A.9F.  
F3.1C.AE.E5.76.5D.93.A8-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 21/06/2024 às 18:01:57

A7.38.98.59.B4.19.49.63  
C3.B9.A7.C8.3A.B0.79.24

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: IMX Industria e Comercio LTDA - MATRIZ  
Período da Escrituração: 27/07/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 51.577.256/0001-05  
Número de Ordem do Livro: 1  
Período Selecionado: 27 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial IMX Industria e Comercio LTDA - MATRIZ  
NIRE 42207896881  
CNPJ 51.577.256/0001-05  
Número de Ordem 1  
Natureza do Livro Livro Diário  
Município SAO JOSE  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 26/07/2023  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 12940

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial IMX Industria e Comercio LTDA - MATRIZ  
Natureza do Livro Livro Diário  
Número de ordem 1  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 12940  
Data de início 27/07/2023  
Data de término 31/12/2023

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: IMX Industria e Comercio LTDA - MATRIZ  
 Período da Escrituração: 27/07/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 51.577.256/0001-05  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 27 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 67.829.499,05
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 66.706.384,82
DISPONIVEL		R\$ 0,00	R\$ 327.057,56
Caixas e Equivalentes de Caixa		R\$ 0,00	R\$ 1.478,18
Aplicação e Liquidez Imediata		R\$ 0,00	R\$ 325.579,38
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 66.379.327,26
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 7.177.179,42
Estoque		R\$ 0,00	R\$ 15.487.082,63
Impostos a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 1.042.926,25
Outros Créditos		R\$ 0,00	R\$ 42.650.961,02
Despesas Antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 21.177,94
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 1.123.114,23
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 164.780,88
Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 179.438,21
(-) (-) Depreciação/Amortização		R\$ (0,00)	R\$ (14.657,33)
INTAGIVEL		R\$ 0,00	R\$ 958.333,35
Intangível		R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
(-) (-) Amortização		R\$ (0,00)	R\$ (41.666,65)
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 67.829.499,05
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 15.731.199,74
CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 7.030.486,64
Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 4.947.668,68
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ 2.082.817,96
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 8.700.713,10
Salários a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 22.430,40
Impostos e Encargos Sociais a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 294.302,78
Obrigação Sociais Trabalhistas		R\$ 0,00	R\$ 14.944,70
Adiantamento de Cliente		R\$ 0,00	R\$ 77.701,76
Outras Contas a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 34.718,55
Receita Diferida		R\$ 0,00	R\$ 8.256.614,91
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 41.071.033,26
EXIGIVEL AO LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 41.071.033,26
Fornecedores LP		R\$ 0,00	R\$ 13.453.874,43
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ 367.911,78

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IMX Industria e Comercio LTDA - MATRIZ  
Período da Escrituração: 27/07/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 51.577.256/0001-05  
Número de Ordem do Livro: 1  
Período Selecionado: 27 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Outras Contas a Pagar LP		R\$ 0,00	R\$ 27.144.033,21
Partes Relacionadas LP		R\$ 0,00	R\$ 105.213,84
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 11.027.266,05
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 11.027.266,05
Capital Social		R\$ 0,00	R\$ 10.300.000,00
Reserva de Lucro		R\$ 0,00	R\$ 729.355,34
(-) Prejuízo Acumulado		R\$ (0,00)	R\$ (2.089,29)

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	IMX Industria e Comercio LTDA - MATRIZ	
Período da Escrituração:	27/07/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 51.577.256/0001-05
Número de Ordem do Livro:	1	
Período Selecionado:	27 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023	

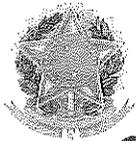
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ (0,00)	R\$ 727.266,05
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E CSLL		R\$ 0,00	R\$ 911.924,11
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 1.045.252,49
RECEITA LIQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 3.294.256,29
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 3.721.884,61
Venda de Produtos		R\$ (0,00)	R\$ 2.770.320,02
Venda de Serviços		R\$ (0,00)	R\$ 951.564,59
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (427.628,32)
(-) (-) Impostos sobre vendas e outras deduções		R\$ 0,00	R\$ (427.628,32)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.620.281,93)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS EM ATIVIDADE GERAL		R\$ 0,00	R\$ (1.620.281,93)
(-) (-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (0,00)	R\$ (1.620.281,93)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (638.819,81)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (0,00)	R\$ (638.819,81)
(-) (-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (638.819,81)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 10.097,94
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ 0,00	R\$ 10.097,94
Outras Receitas Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ 10.097,94
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (133.328,38)
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (133.328,38)
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (133.328,38)
Receitas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ 1.585,66
(-) (-) Outras Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (143.666,24)
Variações Cambiais		R\$ (0,00)	R\$ 8.752,20
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ 0,00	R\$ (184.658,06)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (184.658,06)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ 0,00	R\$ (184.658,06)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (184.658,06)
(-) (-) Imposto de Renda e Contribuição Social do Exercício		R\$ 0,00	R\$ (184.658,06)

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**Entidade:** IMX Indústria e Comercio LTDA - MATRIZ  
**Período da Escrituração:** 27/07/2023 a 31/12/2023 **CNP:** 51.577.256/0001-05 **Número de Ordem do Livro:** 1  
**Período Selecionado:** 27 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	Capital Social Integralizado (R\$)	Reserva de Lucros Para Expansão (R\$)	
Saldo Inicial em 27.07.2023	0,00	0,00	0,00
Saldo Inicial	0,00	0,00	0,00
Capital Social	10.300.000,00		10.300.000,00
Resultado do Exercício 2023		727.266,05	727.266,05
Saldo Final em 31.12.2023	10.300.000,00	727.266,05	11.027.266,05

Notas



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2025



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crfsc.gov.br](http://www.crfsc.gov.br)

CADASTRO NO CRF SOB O 18818	VALIDADE 31/03/2026	CODIGO DE AUTENTICAÇÃO F942D0B83CFD8D419A4103839A0087B9
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
NOME FANTASIA IMEX MEDICAL		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS		
NATUREZA DE ATIVIDADE DIST DE MEDIC, MAT CIRUR, HOSPT, ODONTON		
ENDEREÇO SERVIDAO DAS EMBAUBAS, 601		CNPJ 51.577.256/0001-05
LOCALIDADE FAZENDA SANTO ANTONI	CIDADE - UF SAO JOSE-SC	

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	*****				
*****	13:15 às 18:00	*****				

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	7774	ALINE DA SILVA GULLO	Responsável Técnico				CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****	
*****	13:15 às 18:00	13:15 às 18:00	13:15 às 18:00	13:15 às 18:00	13:15 às 18:00	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

Florianópolis, 13 de Março de 2025

MARCO AURELIO THIESEN KOERICH  
PRESIDENTE DO CRF-SC

### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º. Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

AFILIAÇÃO  
**JUAZEV SILVEIRA GULLO**  
**SANDRA REGINA DA SILVA GULLO**  
 RG: 4.188.679 SSP/SC DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/12/2015 CPF: 046.490.468-41  
 TÍTULO DE ELEITOR: 12884 REGIÃO: 154  
 INSCRIÇÃO: 0381630891



MAIORIA COM TÍTULO DA IDENTIDADE PARA QUALQUER  
 FIM DE ACORDO COM A LEI Nº 8.307/93

GRUPO AGRUPADO: A FATOR RA: POSITIVO OBSERVAÇÕES:  
 LOCAL: BRASÍLIA DATA DE EXPIÇÃO: 03/05/2017

*Aline da Silva Gullo*  
 MORTENCA SALEY MULLER DIETRICH  
 PRESIDENTE DO CRF/SC

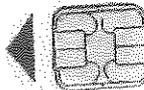


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
 CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/SC  
 1774/SC



NOME:  
**DR. ALINE DA SILVA GULLO**



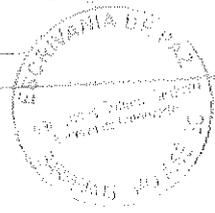
CATEGORIA PROFISSIONAL:  
**FARMACÊUTICO**  
 DATA DE NASCIMENTO:  
 03/06/1982

DIPLOMADO PELA:  
 UFSC  
 NATURALIDADE/UF:  
 LAGES/SC

DATA DE CONCLUSÃO:  
 12/08/2005  
 NACIONALIDADE:  
 BRASILEIRA



*Aline Gullo*  
 ASSINATURA DO PORTADOR



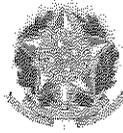
ESCRITÓRIO DE FÉZ DO DISTRITO DE BARREIROS  
 Rua da Luz, Senaldi e Souza

**AUTENTICAÇÃO 380610**

Autentica presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original  
 que me foi apresentada em Barreiros, 16 de maio de 2017

*CA*

DR. CARLOS SCARLES CARDOSO Escritor de Cartório  
 Emprego nº 02.300 e sala nº 1.182 - Fone: 324.16  
 Sala Oficial de Registro nº 50 - Fone nº 324.1678 (DPA)  
 Confira os dados do ato em: http://br.spe10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**1. EMPRESA**

Razão social: IMX Indústria e Comércio Ltda.  
Número de registro: 209410-8  
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 26/04/2024  
CNPJ: 51.577.256/0001-05

**Endereço de contrato:**

Rua das Embaúbas, 601 -  
CEP: 88104-561  
Telefone: (48) 3251-8800

Cidade: São José

Bairro: Fazenda Santo Antônio  
Estado: SC

**2. CONTRATO SOCIAL**

Número da alteração contratual: 5  
Capital social atual: R\$10.300.000,00 - (dez milhões, trezentos mil reais)  
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Data da certificação: 21/05/2024

Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC limitada(s) a(s) área(s) de Engenharia Elétrica para: Assistência técnica em equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares, radiológicos e de informática; fabricação de produtos e equipamentos médicos, hospitalares e

**3. FILIAIS**

Empresa sem filiais cadastradas.

**4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

Registro: 129704-6

RNP: 2606819101

Nome: Jose Maria De Oliveira Freitas

Pedido para anotação: 10/04/2024

Data de validade: 01/12/2027

Título:

Engenheiro de Produção - Eletricista

Atribuições do profissional:

Artigos 08 e 09 da resolução 218/73 do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 26/04/2024

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

**5. QUADRO TÉCNICO**

Registro: 207622-5

RNP: 2522317415

Nome: Bernardus Ulisses Aumann de Sá

Pedido para anotação: 13/03/2024

Data de validade: Indeterminada

Título:

Engenheiro de Produção

Atribuições do profissional:

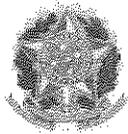
Resolução n. 218/73 do CONFEA, art. 01 c/c art. 05 da Resolução n. 1.073/2016 do CONFEA, circunscritas à área de gestão da produção.

Vínculo técnico aprovado em: 26/04/2024

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

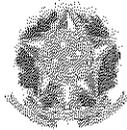
Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 31/03/2025 08:35:38, válida até 31/03/2026.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001  
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do  
Token: 7ddb3dce-96b5-4528-a6a3-2ad7eb65cda0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: JOSE MARIA DE OLIVEIRA FREITAS

CPF: 073.165.768-39

Visto no CREA-SC: 129704-6

Registro nacional: 2606819101

Data do Visto: 27/08/2014

Registro no CREA-SP: 5060369482/D

Data do registro: Não consta

2. Formações

Data: 22/08/1991

Título: Engenheiro de Produção - Eletricista

Instituição de ensino: Faculdade de Eng. Ind. da Fundação de Ciências Aplicadas

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigos 08 e 09 da resolução 218/73 do confea.

5. Certidão

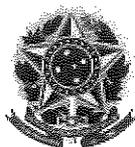
*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.*

*Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.*

Emitida em 31/03/2025 12:02:51 válida até 31/03/2026.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001  
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br  
A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do  
Token: 1a4e7c8d-d040-4182-adfa-1c36f1349311



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **51.577.256/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 21:09:24 do dia 15/12/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/06/2025.

Código de controle da certidão: **B946.6ADF.65F3.3365**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

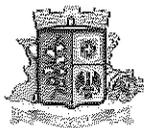
Nome (razão social): **IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
CNPJ/CPF: **51.577.256/0001-05**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140396646108**  
Data de emissão: **17/12/2024 08:29:58**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **15/06/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 17/12/2024 08:29:57



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 29897/2025**

(NOS TERMOS DO ART. 229 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações prestadas pela Fazenda Municipal, que:

**[ DADOS DO CONTRIBUINTE ]**

Nome : 300477997343160 - IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 51.577.256/0001-05

Endereço: Rua DAS EMBAUBAS, 601

Complemento:

Bairro: FAZENDA SANTO ANTONIO

CEP: 88.104-561

Cidade: São José

Estado: Santa Catarina

**[ FINALIDADE ]**

Observações:

**[ DATA DE EMISSÃO ]**

25/02/2025

**[ DATA DE VALIDADE ]**

90 DIAS

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de São José:

Tipo Débito	Tributo	Anos	Detalhes
Parcelamento	25-PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA	2024	Processo Parcelamento: 1817/2024
Parcelamento	25-PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA	2024	Processo Parcelamento: 4088/2024
Parcelamento	25-PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA	2024	Processo Parcelamento: 4923/2024
Parcelamento	25-PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA	2024	Processo Parcelamento: 7070/2024
Parcelamento	25-PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA	2024	Processo Parcelamento: 8762/2024

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

São José - SC, 25 de fevereiro de 2025 .

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 51.577.256/0001-05  
**Razão Social:** IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**Endereço:** DAS EMBAUBAS 601 / FAZENDA SANTO ANTON / SAO JOSE / SC / 88104-561

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/04/2025 a 04/05/2025

**Certificação Número:** 2025040505296119996764

Informação obtida em 09/04/2025 14:50:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Número do pedido: 3888941  
FOLHA: 1 / 1

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3888941**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
Raiz do CNPJ: 51.577.256  
País endereço da sede : BRASIL  
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA  
Município endereço da sede : SAO JOSE  
Endereço da sede : Rua das Embaúbas

Certidão emitida às 11:23 de 25/02/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Aline Momm da Silva - CPF:

\*\*\*.802.579-\*\* Ouro

Cidade: São Paulo, Data: 12/03/2025.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

HOSP-TECH SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA inscrito no CNPI sob o nº. 43.041.173/0001-60, estabelecido na Estrada Do Pessego 2705 nº 2705, bairro Itaquera, na cidade de São Paulo/SP, CEP 08260-001, atesta para os devidos fins, que a empresa IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPI sob o nº. 51.577.256/0001-05, com sede na Rua das Embaúbas nº. 601, bairro Fazenda Santo Antônio, São José/SC - CEP 88104-561, nos forneceu satisfatoriamente os produtos e/ou equipamentos e/ou acessórios abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados para tal, inclusive no tocante à assistência técnica quando requerida, não havendo de nossa parte nenhum registro que a desabone.

Relação dos Produtos e/ou acessórios e/ou Equipamentos:

- 01 (um) Equipamento de Arco Cirúrgico, Modelo AC Unique Premium, Marca Imex Medical, SN ZEN-811004-10623.



Claudemiro M. Ramos  
Gestor Clínico

HOSP-TECH SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA

Nome: Claudemiro Maurício Ramos

Cargo: Gestor Clínica

CPF: 124.715.328-11



Thiago Schweitzer

Advogado OAB/39.901

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Thiago Schweitzer Veiga do Nascimento, brasileiro, casado, advogado, inscrito no Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil sob nº OAB/SC 39.901, inscrito no CPF nº 063.482.699-90, **DECLARO**, nos termos do Art. 12, inciso IV da lei 14.133/2021<sup>1</sup>, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que a cópia do documento indicado abaixo é autêntico e condiz com o documento original,

- **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** emitido no dia 12 de março de 2025, pela empresa HOSP-TECH SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 43.041.173/0001-60, estabelecido na Estrada do Pessego 2705, nº.2705, bairro Itaquera, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 08260-001, assinado pela Sr(a). Claudemiro Martins Ramos, ao qual, atesta o equipamento de Arco Cirúrgico, Modelo AC Unique Premium, Marca Imex, SN: ZEN-811004-10623 em favor da empresa IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.577.256/0001-05.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

São José, 25 de março de 2025.

THIAGO	Assinado de forma digital
SCHVEITZER VEIGA	por THIAGO SCHVEITZER
DO NASCIMENTO	VEIGA DO NASCIMENTO
	Dados: 2025.04.03
	15:15:46 -03'00'

Thiago Schweitzer Veiga do Nascimento  
OAB/SC 39.901

<sup>1</sup> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: IV - a prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

*Luiz Antônio da Rocha*

Cidade: \_\_\_\_\_, Data: 21/01/2021

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

HOSPITAL N SRA DA SAUDE inscrito no CNPJ sob o nº. 81.161.697/0001-84, estabelecido na Praça São Benedito, nº. 251, Centro, Santo Antônio da Platina/PR, CEP: 86.430-000, atesta para os devidos fins, que a empresa **IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.577.256/0001-05, com sede na Rua das Embaúbas nº. 601, bairro Fazenda Santo Antônio, São José/SC – CEP 88104-561, nos forneceu satisfatoriamente os produtos e/ou equipamentos e/ou acessórios abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados para tal, inclusive no tocante à assistência técnica quando requerida, não havendo de nossa parte nenhum registro que a desabone.

Relação dos Produtos e/ou acessórios e/ou Equipamentos:

- 01 (um) Equipamento de Arco Cirúrgico, modelo Unique Class com Vascular, marca Imex, ZEN-915002-10923.

*Luiz Antônio da Rocha*

HOSPITAL N SRA DA SAUDE

Nome: *Roberta Lyubosa da Silva Junior*  
Cargo: *Encarregado de Compras*  
CPF: *957.912.253-44*

81.161.697/0001-84

Hospital Nossa Senhora da Saúde

Praça São Benedito, Nº 251  
Centro - CEP 86.430.000  
Santo Antônio da Platina - PR



Thiago Schweitzer

Advogado OAB/39.901

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Thiago Schweitzer Veiga do Nascimento, brasileiro, casado, advogado, inscrito no Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil sob nº OAB/SC 39.901, inscrito no CPF nº 063.482.699-90, **DECLARO**, nos termos do Art. 12, inciso IV da lei 14.133/2021<sup>1</sup>, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que a cópia do documento indicado abaixo é autêntico e condiz com o documento original,

- **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** emitido no dia 31 de julho de 2024, pela empresa **HOSPITAL N SRA DA SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o Nº 81.161.697/0001-84, estabelecido na Praça São Benedito, nº.251, Centro, Santo Antonio da Platina/PR, CEP: 86.430-000, assinado pela Sr(a). Moacir Barbosa da Silva Junior, ao qual, atesta o equipamento de Arco Cirurgico, Modelo Unique Class com Vascular, Marca Imex, SN: ZEN-915002-10923 em favor da empresa **IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.577.256/0001-05.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

São José, 23 de janeiro de 2025.

THIAGO	Assinado de forma digital
SCHVEITZER	por THIAGO SCHVEITZER
VEIGA DO	VEIGA DO NASCIMENTO
NASCIMENTO	Dados: 2025.01.28
	11:44:22 -03'00'

Thiago Schweitzer Veiga do Nascimento  
OAB/SC 39.901

<sup>1</sup> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: IV - a prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.



HOSPITAL  
FREI BRUNO  
HFB

Xaxim, 19 de janeiro de 2023

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE FREI BRUNO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.767.090/0001-03, estabelecida na Rua Senador Nereu Ramos, 438, 89825-000, em XAXIM-SC, atesta para os devidos fins, que a empresa **IMEX MEDICAL GROUP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.577.256/0001-05, com sede na Rua das Embaúbas nº. 601, bairro Fazenda Santo Antônio, São José/SC – CEP 88104-561, nos forneceu satisfatoriamente a prestação de serviços de assistência técnica aos equipamentos e/ou acessórios abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados para tal, não havendo de nossa parte nenhum registro que a desabone.

Relação dos Produtos e/ou acessórios e/ou Equipamentos atendidos na assistência técnica:

- **01 (um) Equipamento ARCO CIRÚRGICO IMEX UNIQUE PREMIUM, SN: ZEN-062501-10621**

JURACI JOSE  
FOLLE:21102317004

Assinado de forma digital por  
JURACI JOSE FOLLE:21102317004  
Dados: 2024.01.18 15:57:01 -03'00'

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE FREI BRUNO

Nome: JURACI JOSÉ FOLLE

Cargo: PRESIDENTE - CPF: 211.023.170-04



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 51.577.256/0001-05, com sede na Rua das Embaúbas nº. 601, bairro Fazenda Santo Antônio, São José/SC – CEP 88104-561, através de seu representante legal infra-assinado e identificado, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São José/SC, 16 de abril de 2025.

MARCUS DANIEL  
FRACANELA:256  
25637865

Assinado de forma digital  
por MARCUS DANIEL  
FRACANELA:25625637865  
Dados: 2025.04.16 13:53:09  
-03'00'

---

**IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
CNPJ: 51.577.256/0001-05



**CONTRATO Nº 052/2025**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSC  
VIVA RIO E A EMPRESA IMX INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu diretor executivo, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 51.577.256/0001-05, com sede na Rua das Embaúbas, 601 – Bairro Fazenda Santo Antônio – São José/SC – CEP: 88.104-561 na pessoa de seu representante legal **MARCUS DANIEL FRACANELA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da identidade nº 22.887.689-8 SSP/SP e do CPF 256.256.378-65, residente e domiciliado na Rua das Gaivotas, nº 849, bloco C2, apartamento 206, bairro Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC – CEP 88058-500, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **manutenção corretiva, com fornecimento de peças, e manutenção preventiva para o arco cirúrgico da fabricante Imex**, modelo Unique Class, com número de série ZEN-106004-10923, para atender ao **Hospital Municipal Albert Schweitzer**, situado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela OSC Viva Rio.

**Parágrafo Único** - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência – Anexo I, bem como na proposta comercial e informações fornecidas pelo Contratante.

**CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no Termo de Referência – Anexo I.

**Parágrafo Primeiro** - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
www.vivario.org.br

Rubrica DS  
JMDOF 

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema e sob exigência no Termo de Referência.

**Parágrafo Segundo** - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
www.vivario.org.br

Rubrica DS  
JMDDF

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses** com data de início em **09/05/2025** e término em **08/05/2026**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

**Parágrafo Segundo** - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado, desde que comunicado à contratada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais)**, cujo valor mensal será estimado em **R\$ 4.350,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta reais)**.

I - O pagamento referente à nota fiscal do mês será efetuado de forma antecipada, até o dia 28 do mês anterior ao período de prestação dos serviços, conforme acordado entre as partes.

II - O pagamento antecipado cobrirá os serviços prestados no mês posterior ao pagamento. No caso do último mês de prestação de serviço, o pagamento antecipado realizado no mês anterior será considerado como quitação integral do contrato, não sendo necessário qualquer outro pagamento adicional.

III - O pagamento das notas fiscais subsequentes estará condicionado à apresentação do relatório de atesto acompanhado de relatórios detalhados de medição dos serviços prestados no mês anterior. Caso não sejam apresentados esses documentos dentro do prazo estipulado, o pagamento das notas fiscais seguintes ficará suspenso até a regularização da situação.

IV - Eventuais descumprimentos ou falhas nos serviços prestados no mês anterior, devidamente comprovados, serão formalmente comunicados à contratada, que poderá apresentar



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
www.vivario.org.br

Rubrica DS  
JMDOF 

manifestação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. Após o processo de verificação da manifestação apresentada e constatada a ocorrência e a extensão das falhas, com a concordância da contratada, será acordada a forma de compensação financeira nos pagamentos subsequentes, de acordo com o relatório de serviços prestados.

V - A OSS Viva Rio estabelecerá, junto aos responsáveis pela unidade gerenciada, um fluxo de "atesto de notas", no qual a unidade atestará os serviços prestados mensalmente. Esse atesto deverá ser acompanhado de relatórios detalhados de medição dos serviços realizados. A não apresentação inviabilizará o pagamento da nota fiscal subsequente.

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

**Parágrafo Segundo** - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

**Parágrafo Terceiro** - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

**Parágrafo Quarto** - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

**Parágrafo Quinto** - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço [notaseatestos.hmas@vivario.org.br](mailto:notaseatestos.hmas@vivario.org.br).

**Parágrafo Sexto** - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

**Parágrafo Sétimo** - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

**Parágrafo Oitavo** - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

Rubrica DS  
JMDOF

- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail [notaseatestos.hmas@vivario.org.br](mailto:notaseatestos.hmas@vivario.org.br) juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSC Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

- I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;
- II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

**Parágrafo Primeiro** – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

**Parágrafo Segundo** - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

**Parágrafo Terceiro** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

**Parágrafo Quarto** - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

**Parágrafo Quinto** - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

**Parágrafo Sexto** - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

#### CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Termo de Colaboração celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)



Rubrica DS  
JMDOF 

Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:**

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois está se considera irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

**Parágrafo Segundo** - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

**Parágrafo Terceiro** - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

**Parágrafo Quarto** - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
www.vivario.org.br

Rubrica DS  
JMDOF 

XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

**Parágrafo único** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

Aplica-se à **CONTRATADA**, em casos de inexecução total ou parcial injustificada, prestação insatisfatória dos serviços, a subcontratação total, assim como descumprimentos das demais condições estipuladas neste contrato, conforme o caso, as seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial;
- c) Eventuais descumprimentos ou falhas nos serviços prestados, devidamente comprovados, serão formalmente comunicados à **CONTRATADA**, que poderá apresentar manifestação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. Após a análise da manifestação e verificada a ocorrência e extensão das falhas, mediante concordância entre as partes, será definida a forma de compensação financeira nos pagamentos subsequentes, conforme o relatório de serviços prestados;
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução total injustificada, subcontratação total, faturamento por parte de terceiros e demais casos previstos, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis, observados perdas e danos à **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Primeiro.** Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à **CONTRATADA** o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

**Parágrafo Segundo.** As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Parágrafo Terceiro** - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
www.vivario.org.br

Rubrica DS  
JMDOF

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

### Contratante – OSC Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209

Atenção: supervisora de contratos

E-mail: [gestão.contratos@vivario.org.br](mailto:gestão.contratos@vivario.org.br)

II. A CONTRATADA nomeia o Sra. Juliana Espindola Ferreira, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

### Contratada - IMX Indústria e Comércio Ltda

Rua das Embaúbas, 601, Fazenda Santo Antônio, São José/SC, CEP: 88.104-561

Telefone: (48) 3251-8878

Atenção: Sr. Juliana Espindola Ferreira

E-mail: [juliana.ferreira@imexmedical.com.br](mailto:juliana.ferreira@imexmedical.com.br)

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

**Parágrafo primeiro** - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

**Parágrafo segundo** - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

Rubrica DS  
JMDOF 

no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados somente enquanto necessários para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamenta o tratamento dos dados pessoais, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados, ressalvadas as hipóteses legais ou regulatórias que justifiquem sua conservação, tais como cumprimento de obrigação legal ou regulatória, exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, ou ainda para fins de auditoria e prestação de contas.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO**

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES**

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail [faleconosco@vivario.org.br](mailto:faleconosco@vivario.org.br) e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

Rubrica DS  
JMDOF 

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2025.

DocuSigned by:  
  
27FE0744FDF4110  
**VIVA RIO**

José Pacheco

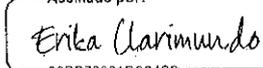
CPF: 76389405715

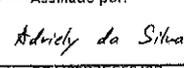
Assinado por:  
  
4E260746CAE111  
**IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

José Maria de Oliveira

CPF: 073.165.768-39

### TESTEMUNHAS:

1ª) Assinado por:  
  
00D670001E00123  
**Nome:** Erika Clarimundo  
**CPF/MF nº** 05469681718

2ª) Assinado por:  
  
CC4403B7EF59408  
**Nome:** Adriely da Silva  
**CPF/MF nº** 117.138.359-24



**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA  
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

**PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu diretor executivo, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

**SEGUNDO TRANSIGENTE: IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 51.577.256/0001-05, com sede na Rua das Embaúbas, 601 – Bairro Fazenda Santo Antônio – São José/SC – CEP: 88.104-561 na pessoa de seu representante legal **MARCUS DANIEL FRACANELA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da identidade nº 22.887.689-8 SSP/SP e do CPF 256.256.378-65, residente e domiciliado na Rua das Gaivotas, nº 849, bloco C2, apartamento 206, bairro Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC – CEP 88058-500.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, e manutenção preventiva para o arco cirúrgico da fabricante Imex, modelo Unique Class, com número de série ZEN-106004-10923, para atender ao Hospital Municipal Albert Schweitzer, situada no Estado (Município) do Rio de Janeiro e administrada pela OSC Viva Rio.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES**

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
www.vivario.org.br

Rubrica DS  
JMDDF

- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

## CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
www.vivario.org.br

Rubrica DS  
JMDOF 

d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

#### **CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES**

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - AVISOS**

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
www.vivario.org.br

Rubrica  
JMDDF

DS

contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

### CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2025.

DocuSigned by:

  
27FE074AFBC4464

\_\_\_\_\_  
José Pacheco

CPF: 76389405715

Assinado por:

  
4EA95374BCA5414

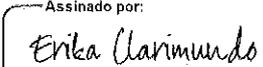
\_\_\_\_\_  
IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

José Maria de Oliveira

TESTEMUNHAS: CPF: 073.165.768-39

Assinado por:

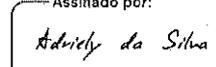
1ª)

  
068873301888428

\_\_\_\_\_  
Nome: Erika Clarimundo  
CPF/MF nº 05469681718

Assinado por:

2ª)

  
CC440387EE5940B

\_\_\_\_\_  
Nome: Adriely da Silva  
CPF/MF nº 117.138.359-24

DS

JURIDICO



## TERMO DE REFERÊNCIA

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ARCO CIRÚRGICO IMEX UNIQUE CLASS

#### 1. OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, e manutenção preventiva para o arco cirúrgico da fabricante Imex, modelo Unique Class, com número de série ZEN-106004-10923, cuja garantia de aquisição se encerrará em 12/04/2025.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O arco cirúrgico é um equipamento de diagnóstico por imagem de alta complexidade, que requer mão de obra especializada e treinada para sua operação e manutenção. Devido à ausência de treinamentos específicos, manuais técnicos e peças de reposição, a equipe interna da unidade não está apta a realizar esses serviços.

A contratação de serviços especializados visa garantir a máxima disponibilidade do equipamento, bem como proporcionar previsibilidade dos custos operacionais. A inexistência de um contrato de manutenção a médio e longo prazo pode resultar na redução da vida útil do equipamento e no aumento do tempo de inatividade, visto que qualquer reparo dependeria de etapas burocráticas adicionais para cotar, aprovar e pagar pelas peças e serviços.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A empresa contratada deverá prestar serviços de manutenção corretiva, com substituição de peças conforme necessário, manutenção preventiva e cumprimento dos Acordos de Nível de Serviço (SLA) conforme descrito abaixo.

A modalidade do contrato a ser adotada será de cobertura completa, incluindo peças, mão de obra, intensificador de imagem e gerador de raio-X (unitanque).

- Manutenção preventiva: 1 vez a cada 6 meses.
- Horário de atendimento para abertura de chamados: 8 às 17h nos dias úteis.
- Tempo de resposta remoto após abertura do chamado: 4 horas úteis;
- Tempo de resposta presencial após atendimento remoto: 72 horas úteis;
- Todas as atualizações, adequações e modificações recomendadas pela fábrica devem estar inclusas no valor do contrato;
- Verificações de conformidade e qualidade devem estar inclusas no valor do contrato;
- A modalidade de contrato a ser realizada

#### 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Promover ações para manter a disponibilidade acima de 90%.
- Realizar as atualizações de software e segurança no sistema e hardware do equipamento.
- Fornecer suporte técnico especializado, garantindo a rastreabilidade dos serviços prestados por meio de relatórios detalhados.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

Rubrica DS  
JMDOF

## 5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O equipamento está instalado e em operação no **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)**, localizado no município do Rio de Janeiro, sob a gestão da **Prefeitura Municipal de Saúde do Rio de Janeiro** e administração da **Organização Social de Saúde Viva Rio (OSS Viva Rio)**.

## 6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. A vigência do Contrato será de até 12 meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Contratante, mediante a Termo de Aditamento do presente instrumento.

6.2. Os serviços desse Termo poderão ser prorrogados de acordo com o interesse da Contratante.

6.3. Caso os Termos de Colaboração e ou Contratos de Gestão firmados entre a OSS Viva Rio com os Entes Contratantes sejam encerrados ou não prorrogados, o presente Contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência dos Termos de Colaboração e ou Contratos de Gestão.

## 7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- Ordem de serviço devidamente preenchida e assinada;
- Cumprimento do cronograma de manutenção programada;
- Cumprimento do SLA descrito anteriormente.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto e a associação do contrato com outrem, nem a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

## 9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

9.2. Cabe a CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este Termo de Referência, quando do início da prestação do serviço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As marcas eventualmente citadas neste Termo de Referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

Rubrica DS  
JMDOF

10.2 O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela Contratante.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O pagamento referente à nota fiscal do mês será efetuado de forma antecipada, até o dia 28 do mês anterior ao período de prestação dos serviços, conforme acordado entre as partes.

II - O pagamento antecipado cobrirá os serviços prestados no mês posterior ao pagamento. No caso do último mês de prestação de serviço, o pagamento antecipado realizado no mês anterior será considerado como quitação integral do contrato, não sendo necessário qualquer outro pagamento

adicional.

III - O pagamento das notas fiscais subsequentes estará condicionado à apresentação do relatório de atesto acompanhado de relatórios detalhados de medição dos serviços prestados no mês anterior. Caso não sejam apresentados esses documentos dentro do prazo estipulado, o pagamento das notas fiscais seguintes ficará suspenso até a regularização da situação.

IV - Eventuais descumprimentos ou falhas nos serviços prestados no mês anterior, devidamente comprovados, serão descontados dos pagamentos futuros, de acordo com o relatório de serviços prestados.

V - A OSS Viva Rio estabelecerá, junto aos responsáveis pela unidade gerenciada, um fluxo de "atesto de notas", no qual a unidade atestará os serviços prestados mensalmente. Esse atesto deverá ser acompanhado de relatórios detalhados de medição dos serviços realizados. A não apresentação inviabilizará o pagamento da nota fiscal subsequente.

## 12. MECANISMO DE ATESTO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE

Mensalmente, deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados. A **OSC VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das unidades gerenciadas pela **OSC**.

## 13. PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

**Parágrafo primeiro** - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

Rubrica DS  
JMDOF

- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

**Parágrafo segundo** - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamenta o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

#### 14. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

#### 15. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail [faleconosco@vivario.org.br](mailto:faleconosco@vivario.org.br) e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

  
Pedro Henrique da Silva  
Emprego: Técnico  
CRLA: 20113 35524  
HMAS

VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

Rubrica DS  
JMDOF 

À  
IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Rua das Embaúbas, 601 – Bairro Fazenda Santo Antônio – São José/SC

### ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **manutenção corretiva, com fornecimento de peças, e manutenção preventiva para o arco cirúrgico da fabricante Imex**, nos termos do **Contrato nº 052/2025**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, sede na Rua das Embaúbas, 601 – Bairro Fazenda Santo Antônio – São José/SC, inscrita no CNPJ nº 51.577.256/0001-05, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 09/05/2025**, nas condições do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: [mariangelalavor@vivario.org.br](mailto:mariangelalavor@vivario.org.br) ou [anamariacapellini@vivario.org.br](mailto:anamariacapellini@vivario.org.br).

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2025

Pedro Portela  
Contratos  
Matrícula: N3917946  
Viva Rio

Gerência de Aquisições e Contratos  
Viva Rio

